



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.641, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**Denomina “Rua Arlindo Bins”, a rua
Projetada localizada no Loteamento
Eldorado, neste Município.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina “Rua Arlindo Bins”, a rua Projetada localizada no Loteamento Eldorado, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21.10.2022).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré

